

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7382

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ARY ROBERTO MOREIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços
Secretário Municipal de Obras (Interino)

BRÁS ZAGOTTO

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

EDSON DA SILVA JANOÁRIO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município

GUSTAVO MOULIN COSTA

Procurador Geral do Município

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão Especial

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Executivo de Relações Institucionais

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Secretário Municipal de Administração

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico (Interino)

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Diretor Presidente da Agersa (Interino)

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Executivo de Comunicação





BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 36.033

PROÍBE AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS A ASSINATURA DE TERMOS DE CONTRATOS, COOPERAÇÃO, AJUSTES, ACORDOS, PARCERIAS OU ADITIVOS, SEJAM DE QUE NATUREZA FOR, SEM O PRÉVIO CONHECIMENTO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E EXPRESSA APROVAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica terminantemente proibido, aos secretários municipais, assemelhados e dirigentes de órgãos da administração indireta, assinar termos de contratos, cooperação, ajustes, acordos, parcerias, ainda que em prorrogação ou aditamento, seja de que natureza ou motivo for, com ou sem ônus para o erário, sem o prévio conhecimento do Secretário Municipal de Fazenda e expressa aprovação do Prefeito Municipal.

Art. 2º A medida objetiva assegurar o cumprimento dos princípios básicos de hierarquia no serviço público municipal e obediência à legislação orçamentária e financeira da Administração Pública.

Art. 3º O descumprimento ao que estabelece o presente Decreto sujeita o responsável às penalidades conforme as consequências do ato em si, sem prejuízo da imediata adoção de medida administrativa pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de agosto de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 36.034

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 34.335, DE 12 DE JULHO DE 2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 67651/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o **Plano de Contratação Anual – PCA** para o exercício de 2025, aprovado através do Decreto nº 34.335, de 12/07/2024, acrescentando para tanto, o que se segue abaixo:

PCA SEMMA Nº 022/2025
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Gestor: Rogério Ribeiro do Carmo
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Objeto: "Para atender as necessidades dos órgãos e entidades do poder executivo do Município de Cachoeiro de Itapemirim."
Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Objeto: "A presente contratação tem por objetivo ofertar assistência integral aos animais recolhidos, no que tange especialmente à oferta do atendimento veterinário especializado, contribuindo assim para a melhoria da assistência e do atendimento ofertado pelo município."
Valor: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.18 – MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO
Objeto: "Aquisição de Vacinas v4 e v10 para cães e gatos."
Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Objeto: "Contratação de Associação de recicláveis para separação, triagem e enfardamento."
Valor: R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de agosto de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 36.035

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 34.335, DE 12 DE JULHO DE 2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 67695/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o **Plano de Contratação Anual – PCA** para o exercício de 2025, aprovado através do Decreto nº 34.335, de 12/07/2024, acrescentando para tanto, o que se segue abaixo:

PCA SEMESP Nº 018/2025
Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida
Gestor: Rodolpho Silva Maia
Elemento de Despesa: 3.3.90.31.99 – OUTRAS PREMIAÇÕES
Objeto: "Concessão de prêmios em pecúnia aos participantes vencedores da 1ª edição da Maratona de Ciclismo na Terra do Rei."
Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de agosto de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 36.036

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO N° 35.732, DE 27 DE JUNHO DE 2025, QUE NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS – BIÊNIO 2025/2027.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 67376/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso IV do artigo 1º do Decreto n° 35.732, de 27/06/2025, que trata dos representantes da Secretaria Municipal de Saúde, na composição do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS – Biênio 2025/2027, em especial com relação ao membro suplente da SEMUS, passando a vigorar conforme segue:

"Art. 1º(...)

(...)

IV - Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: (...)

Suplente: Fábio Serafim Mota

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de agosto de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 36.037

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 66797/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, o servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, a partir de 01 de setembro de 2025, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Juarez Farid Aarão Junior	Subsecretário de Projetos e Mobilidade	CE 3	SEMO

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de agosto de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 36.038

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, lotados nas Secretarias Municipais descritas, *em 31 de agosto de 2025*, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Alexandre Gregio Gasparini	Subsecretário de Desenvolvimento Econômico	CE 3	SEMDEC
Cristiane Bolzan Duarte	Consultora Interna	CE 5	SEMMA
Ana Carolina Alves Souza	Coordenadora de Projetos Prioritários	C 4	SEMMA

Art. 2º Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, *a partir de 01 de setembro de 2025*, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Cristiane Bolzan Duarte	Subsecretária de Desenvolvimento Econômico	CE 3	SEMDEC
Ana Carolina Alves Souza	Consultora Interna	CE 5	SEMDEC

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de agosto de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 36.039

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 34.834, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, MODIFICADO PELO DECRETO Nº 35.234, DE 10 DE MARÇO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, PARA O BIÊNIO 2025-2026.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 68015/2025,

DECRETA:

Art. 1º O inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 34.834, de 12/12/2024, modificado pelo Decreto nº 35.234, de 10/03/2025, que trata dos membros do **Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON**, para o Biênio 2025-2026, em especial com relação aos membros da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, fica alterado, passando a vigorar conforme segue:

"Art. 1º (...)

(...)

*IV - Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Alexchssandre Massolar Hemerly
Suplente: Elenir Abreu Gonçalves Secco*

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de agosto de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 36.040

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 67525/2025,

Considerando que o Sr. *Carlos José Souza Ferreira*, nomeado para o exercício do cargo em comissão de *Contador Geral e respondendo pela Subsecretaria Contábil*, na SEMFA, estará em gozo de férias no período de 08 a 22 de setembro de 2025 e de 01 a 15 de outubro de 2025;

Considerando que a vacância do cargo de *Contador Geral e, consequentemente, da Subsecretaria Contábil*, em virtude das suas atribuições, compromete o bom andamento dos trabalhos daquele setor, em especial a assinatura de documentos contábeis (empenhos e liquidações de despesa), além de documentos pertinentes ao sistema contábil,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Ana Lúcia Passini**, Consultora Interna, para responder pelo cargo em comissão de **Contador Geral, Padrão CE 1**, na SEMFA, no período de 08 a 22 de setembro de 2025 e de 01 a 15 de outubro de 2025, em virtude do afastamento do Sr. Carlos José Souza Ferreira, por motivo de prêmio incentivo e de férias, com ônus para o Município, respondendo ainda, pela Subsecretaria Contábil.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de agosto de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 36.041

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 68213/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 01 de setembro de 2025, a nomeação do servidor abaixo mencionado, para o respectivo cargo em comissão, com lotação na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT, constante do Decreto nº 36.002/2025, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Rosário Miranda Carvalho	Assessor Operacional II	CE 5	SEMMAT

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de agosto de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 36.042

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 35.503, DE 15 DE MAIO DE 2025, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 644/2025,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 35.503, de 15/05/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o IMÓVEL, constituído de uma área de terreno de 6.785,55 m², retirado de área maior, situado na localidade de Tijuca, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de propriedade de José Ricardo Contarini Maitan e s/m Luciene Ervatti Contarine Maitan, Rita de Cássia Contarini Maitan e Fernanda Contarini Maitan, registrado sob o número de matrícula 15.171, Livro nº 2, Ficha 171 e de matrícula 26.055, Livro nº 2, Ficha 01, no Cartório de Registro Geral de Imóveis, 1ª Zona, desta Comarca, com descrição contida no levantamento topográfico em anexo."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de agosto de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.730/2025

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE
SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM
CURSO DE MESTRADO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **42791/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELISIANE DA SILVA SANTOS**, Professor PEB A, lotada na SEME, licença com ônus para participação do curso de "Mestrado em Ciências das Religiões", na Faculdade Unida de Vitória, **em prorrogação**, no período de *03 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025*, nos termos dos artigos 57, 70 e 71, da Lei nº 3.995, de 24.11.94 – Estatuto do Magistério Público Municipal e Decreto nº 30.495/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de agosto de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.732/2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO
FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **NORMA IEDA AMISTA**, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Convênio descrito abaixo.

CONVÊNIO	CONVENENTE	OBJETO	PROC. Nº
Nº 002/2025 – FMS 05/08/2025	HOSPITAL INFANTIL "FRANCISCO DE ASSIS" - HIFA	Repasse de recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde, por meio da Portaria GM/MS nº 6.426 de 29 de dezembro de 2024	40885/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de agosto de 2025.

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 65984/2025, ID Cidades N.º 2025.016E0700001.10.0097, RATIFICA a contratação direta da empresa A.A.T.R - ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER, inscrita no CNPJ sob o nº 09.558.780/0001-64, com sede na Rua Alim Fernandes de Souza, s/nº, Bairro Funil, Mimoso do Sul, CEP: 29.400-000, no valor R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), para contratação de vaga de acolhimento para a paciente RITA PICOLI DE AVELLAR, filha de HYLARIO RIBEIRO DE AVELLAR e MARIA PICOLI DE AVELLAR, residente e domiciliada na Rua José Ribeiro Avelar, s/n, Córrego dos Monos, Cachoeiro de Itapemirim-ES, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133/2021, por Inexigibilidade de Licitação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de agosto de 2025.

Eder Botelho da Fonseca
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interino

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 123/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELIMP

CONTRATADA: CONSÓRCIO CCC.

OBJETO: Transferência de responsabilidade e gestão do Contrato, da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços – SEMMAT para a SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELIMP em razão da Reformulação da Estrutura Administrativa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com fundamento no art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/21, faz-se a alteração na cláusula segunda – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação:

As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:

Elemento de Despesa: 33903999000

Fonte: 172000000000

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2025.

SIGNATÁRIOS: Brás Zagotto - Secretário Municipal de Limpeza Urbana e Helder de Oliveira Alves – Representante da Empresa.

PROCESSO: 48290/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

ATA DE REUNIÃO DA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA – CTER DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Convocação de Presença: Realizada a chamada pela representante da Secretaria-Executiva do conselho Kimberlly Souza Gomes, tendo em vista que todos os membros foram devidamente convocados através de e-mail e através do aplicativo WhatsApp, efetuamos a primeira chamada às 14 horas e 15 minutos, registrando a presença de 01 (Uma) representatividades. **1. SEMCIT: Michele Torres Fernandes (Titular), Kimberlly Souza Gomes (Suplente); Felipe Ribeiro Sant' Anna (Convidado).**

Às 14 horas e 30 minutos foi realizada a segunda chamada, constando a presença no momento em sala virtual 01 (Uma) representatividade, **1 SEMCIT: Michele Torres Fernandes (Titular), Kimberlly Souza Gomes (Suplente); Felipe Ribeiro Sant' Anna (Convidado).**

Não tendo quórum suficiente para início da reunião, fizemos os informes onde os membros devem encaminhar via e-mail sugestões para as pautas das próximas reuniões.

ORDEM DO DIA:

- 2.1 Levantamento de dados (Índices) de Emprego e Renda na Cidade.
- 2.2 Serviços em andamento oferecido pelos parceiros (entidade sindical e sistema "S").
- 2.3 Fundo Municipal do Trabalho e Emprego de Cachoeiro de Itapemirim.
- 2.4 Demandas espontâneas

A ordem do dia ficou registrada para ser discutida e deliberada na próxima sessão, a realizar-se no dia 09 de Setembro de 2025, e em caso de urgência, por determinação do presidente, poderá ser convocada uma sessão extraordinária para o mês de Agosto.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Eu, Kimberlly Souza Gomes, lavrei a presente ata.

Titular: Michele Torres Fernandes

(SEMCIT)

Suplente: Kimberlly Souza Gomes

(SEMCIT)

Convidado: Felipe Ribeiro Sant ' Anna

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DOS PROJETOS SELECIONADOS NO EDITAL 018/24DE
SELEÇÃO DE PROJETOS DA LEI RUBEM BRAGA**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo convoca o suplente o selecionado no edital 018/24 conforme publicação no diário oficial de nº 7367, do dia 07/08/25 a entregarem a documentação relacionada no item 8 do referido edital, além dos orçamentos previstos no item 9 do edital supracitado no prazo de 15 dias corridos a contar da publicação desta convocação. O proponente convocado que não enviar a documentação e os orçamentos solicitados nesta convocação perderá o direito de recebimento da subvenção, sendo convocado o próximo projeto conforme classificação na mesma categoria, caso não haja outro projeto passível de contemplação na mesma área será convocado o projeto de maior pontuação entre todas as categorias. A documentação e orçamentos deverão ser enviados em um único e-mail através do endereço eletrônico semcult.leirubembraga@cachoeiro.es.gov.br.

A referida convocação refere-se a área de teatro onde a proponente ADECULT desistiu formalmente da execução da proposta, sendo convocado o próximo na área de teatro

LISTA DE CONVOCAÇÃO:

Categoria	Título do Projeto	Nome	PJ OU PF
Teatro, circo e ópera	Tina no País das Maravilhas	ARIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	PJ convocação de suplente -
	Entre Graças e Risos: Viva o Circo!	Agência De Desenvolvimento e Inovação Sociocultural	PJ desistência -

A SEMCULT aproveita o ensejo para retificar o nome do referido projeto abaixo:

Categoria	Título do Projeto	Nome	PJ OU PF
Artesanato	<u>AfroCriarte criatividade arte e cultura</u>	Andressa Luciano Da Silva	PJ

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 26 de agosto de 2025

Larissa Patrão Machado Valory Heleno
Secretária Municipal de Cultural e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CONVOCA todas as empresas do ramo e interessadas para enviar proposta de orçamento referente a aquisição de 20 ares-condicionados conforme descritivo abaixo. Os interessados deverão encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico: semdes.financieiro@cachoeiro.es.gov.br até o dia 01 de setembro de 2025, impreterivelmente.

Descrição	Qtd.	Preço unit.	Preço total
APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS Condicionador de ar; do tipo split hi-wall; com capacidade de 12.000 btus inverter; operação: frio; vazão de ar de 600 m3/h; com filtro do tipo carvão ativado e 3m haf; voltagem: 220 volts; com consumo aproximado de 1075w; com selo procel, classificação 'a' ; com baixo ruído; equipamento composto de uma unidade condensadora e uma evaporadora; com utilização do gas r-22; gabinete confeccionado em abs; medindo aproximadamente unidade interna:27 x 80 x 21cm (axlpx) e unidade externa: 54x86x27cm (axlpx); fornecido com controle remoto; manual de instruções e certificado de garantia em português; NBR 16401-1 e NBR 7256. Garantia do fornecedor: 12 meses, instalação por conta do fornecedor, tubulação de cobre, tamanho máximo da tubulação de cobre: 4 Mts.	20		

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de agosto de 2025.

Eder Botelho da Fonseca

Decreto 35.571/2025

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através do Sr. Secretário Municipal de Fazenda, CONVOCA todas as empresas do ramo e interessadas para enviar proposta de orçamento, referente a aquisição de equipamentos de processamento de dados (**DESKTOPS, NOTEBOOKS, WORKSTATIONS, MONITORES, TABLETS, WEBCAMS, HEADSETS E IMAC**), por meio de Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência, bem como encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico: cti.cotacoes@cachoeiro.es.gov.br, até 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim, impreterivelmente.

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATO

Espécie: Contrato 020/2025 – FMS
Pregão Eletrônico/Cim Polo Sul: nº. 03/2024
Processo/Cim Polo Sul: nº 0508/2024
Ata de Registro de Preços Cim Polo Sul: nº 041/2024
ID: 2024.501C2600006.02.0002

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADO: Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

OBJETO: – O presente instrumento, tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, PARA ATENDER AOS ENTES PÚBLICOS CONSORCIADOS DO CIM POLO SUL**. Faz parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem o Processo Administrativo do CIM POLO SUL nº. 0508/2024, completando-o para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
02	Fralda Descartável Geriátrica Tamanho "M". Para pessoas com cintura até 120 cm e peso de 40 a 70 kg. Indicado para incontinência, pós-operatório e pós parto. Unissex. Barreiras duplas antivazamento. Gel super absorvente que possibilita o uso prolongado, 2 fitas ajustáveis e formato anatômico para maior conforto e segurança. Indicador de umidade, desaparece indicando o momento ideal da troca. Com extrato de hidratante Natural, pele suave e protegida. Tecnologia anti odor. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico e de acordo com a Rdc nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da saúde/Anvisa. Cintura M de 40kg a 70 kg e cintura 70 cma 115 cm	ADULTFRAL	UN	84.000	R\$ 1,56	R\$ 131.040,00
03	Fralda Descartável Geriátrica Tamanho "G" para pessoas com cintura até 150 cm e peso de 71 a 80 kg. Indicado para incontinência, pós-operatório e pós parto. Unissex. Barreiras duplas antivazamento. Gel super absorvente que possibilita o uso prolongado, 2 fitas ajustáveis e formato anatômico para maior conforto e segurança. Indicador de umidade, desaparece indicando o momento ideal da troca. Com extrato de hidratante Natural, pele suave e protegida. Tecnologia anti odor. Produto testado	ADULTFRAL	UN	252.000	R\$ 1,66	R\$ 418.320,00

dermatologicamente e hipoalergênico e de acordo com a Rdc nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da saúde/Anvisa. Cintura "M" de 71 kg a 80 kg e Cintura de 115 cm a 150 cm.						
---	--	--	--	--	--	--

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para atender ao objeto da presente contratação serão provenientes da seguinte dotação:

Órgão: 16
Unidade Orçamentária: 02
Função : 10
Subfunção : 301
Programa : 1639
Atividade / Projeto : 2.146
Elemento de despesa : 33903205000
Ficha 1255 / Fonte de Recurso: 160000007001

Órgão: 16
Unidade Orçamentária: 02
Função: 10
Subfunção: 303
Programa: 1642
Atividade / Projeto: 2.156
Elemento de despesa: 33903205000
Ficha 751 / Fonte de Recurso: 150000150000

VALOR DO CONTRATO: R\$ 549.360,00 (Quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta reais).

PRAZO: 12 (Doze)Meses

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025

SIGNATÁRIOS: Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento – Secretária Municipal de Saúde e João Luiz Piol - Sócio.

PROCESSO Nº 61.929/2025

Extrato do Termo de Cancelamento Unilateral de ARP

Espécie: Termo de Cancelamento da ARP 021/2025 FMS

Distratante: Município de Cachoeiro de Itapemirim, através da Secretaria Municipal de Saúde

Distratada: Bidden Comercial Ltda.

Objeto: Constitui objeto deste termo o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 021/2025, que tem por objeto a aquisição de Óleo Mineral para Fumacê, especificado no item 0001, anexo II do edital de Licitação nº 10/2024.

Data de Encerramento: 22/08/2025

Data de Assinatura: 22/08/2025

Signatário: Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento – Secretária Municipal de Saúde

Processo Administrativo: Processo nº 66.025/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2024-FMS

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADO: W&M Publicidade Ltda - EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 030/2024 – FMS, firmado em 02/09/2024 pelo prazo de 12 (Doze) meses de acordo com os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. conforme autoriza a Cláusula Segunda e reajuste do valor pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA (IBGE) conforme Cláusula Sétima a contar de 18/03/2024

VIGÊNCIA: 02/09/2025 a 02/09/2026

VALOR CONTRATO: R\$ 5.282,30 (Cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), a partir de 18/06/2025

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na seguinte classificação:

Órgão /Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 2.143

Natureza de Despesa: 33903947000

Ficha: 66 / **Fonte:**150000150000

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2025

SIGNATÁRIOS: Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento - Secretária Municipal de Saúde e Mirna Martins de Carvalho - Sócia-Administradora

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 16.415/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

EDITAL DE JULGAMENTO DE RECURSO DAS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE (JARI-NP 01) Nº 049/2025

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentadores vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Julgamento de Recurso das Notificações de Penalidade (JARI – NP 01), quando da sessão realizada no dia 25 (vinte e cinco) de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco), julgou os recursos abaixo especificados com as seguintes decisões:

Protocolo	Processo	Auto de Infração	Veículo de Placa	Resultado
340/2025	095/2025	BO00159707	SRZ7C28	INDEFERIDO
341/2025	096/2025	BO00159708	SRZ7C28	INDEFERIDO
344/2025	099/2025	BO00159709	SRZ7C28	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao CETRAN (Conselho Estadual de Trânsito). O Recurso de 2ª instância deverá ser protocolado junto ao CIRETRAN (Circunscrição Regional de Trânsito), situado a Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua – BR 482, nº 165/189, Bairro Marbrasa (ao lado do Banestes), Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.313-656.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de agosto de 2025.

Juarez Farid Aarão Júnior
Presidente/JARI – NP 01
Dec. nº 34.968/2025

AGERSA

PORTARIA Nº 112/2025

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL DA AGÊNCIA
MUNICIPAL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM – AGERSA**

O Diretor Presidente da Agência Municipal dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 7.863/2020 e o Decreto nº 34.920/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear o servidor **João Marcos dos Santos Souza** para exercer o cargo de Gerente em Regulação de Espaço e Iluminação Pública da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, a partir de 22 de agosto de 2025, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em lei.

Art. 2º Publique-se para os devidos fins legais.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de agosto de 2025.

Vilson Carlos Gomes Coelho
Diretor Presidente - AGERSA

IPACI

PORTARIA Nº 192/2025

RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA 185, DE 14 DE AGOSTO DE 2025, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE PENSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ATIVO.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 185, de 14/08/2025, passando doravante a constar a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Conceder pensão sem paridade por motivo de falecimento do ex-servidor público municipal ativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **LUIZ RENATO ALVES MARCELINO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ao único beneficiário, o companheiro Sr. **LUIZ ANTONIO CALDEIRA**, na proporção de 100% (cem por cento) da cota, com vigência a partir de 12 de março de 2025 e tendo o valor da pensão fixado no processo nº 25345, de 12/03/2025, nos termos do art. 40, §§ 2º, 7º, inciso II e 8º da CF 88, conforme art. 23, § 8º da EC 103/2019, c/c o art. 8º inciso I, §§ 1º, 4º, art. 66 inciso II, art. 67 inciso II, e art. 68-A, parágrafo 1º, inciso IV, alínea c, item 6, e art. 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013 e art. 15 da Lei nº 10.887/2004.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos na data de 12 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 21 de agosto de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 194/2025

**CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL DO
MAGISTÉRIO COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art.1º Conceder aposentadoria especial do magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal **RENATA DE FATIMA FERREIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-C V – CIÊNCIAS - ESPECIALIZAÇÃO – NÍVEL II – LETRA L, 25h, matrícula 03029711, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 2º, 3º, § 5º, 8º e 17 da CF 88, artigos 1º, caput, § 5º e 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme artigo 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c os artigos 55, § 1º, 2º, 83 e 84 da Lei nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 58146/2025, a partir de 31 de agosto de 2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de agosto de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA N° 195/2025

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM
PROVENTOS INTEGRAIS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei n° 7.030/2014 e do Decreto n° 34.905/2025, resolve:

Art.1° Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal **ELIZANDRA GONÇALVES DE LIMA E CIRNE RODRIGUES**, ocupante do cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL – GEA, NÍVEL III, LETRA J, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos dos arts. 6º, incisos I, II, III e IV e 7º da EC 41/2003, art. 2º da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC n° 103/2019, c/c art. 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n° 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo n° 63291/2025, a partir de 31 de agosto de 2025.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de agosto de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA N° 196/2025

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE COM PROVENTOS
PROPORCIONAIS AO TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.**

A **PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor público municipal **ANTONIO CARLOS CAÇADOR**, ocupante do cargo de MOTORISTA – GOC, NÍVEL II, LETRA G, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF 88, artigos 1º, caput, § 5º e 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme artigo 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c os artigos 56, 83 e 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 58170/2025, a partir de 31 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de agosto de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 197/2025

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE COM PROVENTOS
PROPORCIONAIS AO TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor público municipal **JOSÉ GERALDO DE SOUZA**, ocupante do cargo de ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – GOB, NÍVEL II, LETRA J, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF 88, artigos 1º, caput, § 5º e 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme artigo 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c os artigos 56, 83 e 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 58153/2025, a partir de 31 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de agosto de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 198/2025

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM
PROVENTOS INTEGRAIS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal **SORAYA FONSECA BERNARDO ALVES**, ocupante do cargo de MÉDICO PEDIATRA – GEB, NÍVEL III, LETRA O, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 3º, Incisos I, II, III e do parágrafo único da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c o art. 82, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 6.910/2013 e em atendimento à decisão constante da Ação Judicial nº 5003021-61.2023.8.08.0011, tendo seu cálculo fixado no processo nº 58148/2025, a partir de 31 de agosto de 2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 26 de agosto de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA N° 199/2025

**CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL
PARA MAGISTÉRIO COM PROVENTOS
INTEGRAIS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei n° 7.030/2014 e do Decreto n° 34.905/2025, resolve:

Art. 1° - Conceder aposentadoria especial para magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal **IVONE BITENCOURT CHADES BETTECHER**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-B V – ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL III, LETRA L, 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da EC n° 41/2003, do art. 2º EC 47/2005 c/c art. 40, § 5º, da CF 1988, conforme art. 10, §7º da EC n° 103/2019 e c/c art. 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n° 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo n° 58158/2025, a partir de 31 de agosto de 2025.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de agosto de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 200/2025

**CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL
PARA MAGISTÉRIO COM PROVENTOS
INTEGRAIS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria especial para magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal **GLECILANE CARVALHO DURANTE DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-B V – ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL III, LETRA L, 25h, matrícula 012492-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da EC nº 41/2003, do art. 2º EC 47/2005 c/c art. 40, § 5º, da CF 1988, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 e c/c art. 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 58150/2025, a partir de 31 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de agosto de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 201/2025

**CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL
PARA MAGISTÉRIO COM PROVENTOS
INTEGRAIS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria especial para magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal **SIRLENE DE JESUS GOMES**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-C V – ESPECIALIZAÇÃO - GEOGRAFIA, NÍVEL III – LETRA L, 40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da EC nº 41/2003, do art. 2º EC 47/2005 c/c art. 40, § 5º, da CF 1988, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 e c/c art. 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 63284/2025, a partir de 31 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de agosto de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA N° 202/2025

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM
PROVENTOS INTEGRAIS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal **NEUZA EDUARDO BOURGUIGNON**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO – GTAA, NÍVEL II – LETRA M, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos arts. 6º, incisos I, II, III e IV e 7º da EC 41/2003, art. 2º da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019, c/c art. 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 58376/2025, a partir de 31 de agosto de 2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de agosto de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA N° 203/2025

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM
PROVENTOS INTEGRAIS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal **MONICA CRISTINA ALVES CHAVES**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-A V– ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL II – LETRA O, 40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos arts. 6º, incisos I, II, III e IV e 7º da EC 41/2003, art. 2º da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019, c/c art. 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 58173/2025, a partir de 31 de agosto de 2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de agosto de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA N° 204/2025

**CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL
PARA MAGISTÉRIO COM PROVENTOS
INTEGRAIS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei n° 7.030/2014 e do Decreto n° 34.905/2025, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria especial para magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal **VALERIA MALACARNE ZANETTE**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-B V – ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL III, LETRA L, 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da EC n° 41/2003, do art. 2º EC 47/2005 c/c art. 40, § 5º, da CF 1988, conforme art. 10, §7º da EC n° 103/2019 e c/c art. 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n° 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo n° 58178/2025, a partir de 31 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de agosto de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 205/2025

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM
PROVENTOS INTEGRAIS.**

A **PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal **ROSA MARIA SOBRAL ORNELLAS**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM – CLASSE GTAA, NÍVEL I, LETRA G, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 3º, Incisos I, II, III e do parágrafo único da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c o art. 82, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 58143/2025, a partir de 31 de agosto de 2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 26 de agosto de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

16ª ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos 19 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco reuniu-se ordinariamente o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, iniciando a reunião ordinária às 14:00h (quatorze horas) nas dependências do Instituto. Registra-se a presença dos conselheiros efetivos: Daniela Vianna Silva Sartorato, Elaine do Nascimento Kale, Luiz Carlos Bindaco, Marli Lima Spolodoro, Gilson Batista Soares, Gilziane Faria Fonseca Martins Corrêa, Valquíria Salvador Bernabé, Denise Nunes de Almeida Freitas, Dayse Modesto Correa e Sebastião Ricardo Carvalho Moreira. A reunião possui a seguinte pauta: **1)** Eleição de Presidente e Secretários para o próximo mandato e **2)** - Processo nº 58.382/2025 - Indicação dos documentos necessários para efetivar o Plano de Trabalho do Conselho Deliberativo. Registra-se a presença da Presidente Danielly Brandão Távora que veio cumprimentar os novos conselheiros eleitos e explanar sobre a importância dos Conselhos para o Instituto e os Servidores que aqui são representados. Foi debatido junto aos Conselheiros sobre os trabalhos do Instituto de Previdência, a atuação dos conselheiros, e demais assuntos de interesses mútuos, como capacitação, a importância do Programa de Certificação Institucional – Pró Gestão, a qual estamos no Nível II. Neste sentido, foi encaminhado pela Presidência do IPACI o processo nº 65913/2025, informando que para fins de buscar o avanço de boas práticas da gestão previdenciária, o Instituto objetiva alcançar o Nível III de Certificação e um dos requisitos para sua obtenção é que a Presidência deste Conselho seja exercida por um membro indicado pelo ente federativo, ou seja, dentre os indicados dos patrocinadores. Considerando que esta reunião é a primeira após a eleição dos representantes dos servidores e nela é obrigatória a escolha da mesa diretora, procedeu-se a votação conforme solicitado pela Presidência do IPACI. Ato contínuo, após acatar a solicitação da Presidência do IPACI, realizou-se a eleição de Presidente e Secretários. Aberta as intenções, foi sugerido por unanimidade a indicação da conselheira Valquíria Salvador Bernabé para o cargo de Presidente e os demais membros da mesa diretora também foram indicados por aclamação, ficando da seguinte forma: **Presidente:** Valquíria Salvador Bernabé, **1º Secretária:** Denise Nunes de Almeida Freitas e **2º Secretária:** Dayse Modesto Correa. Composta nova

diretoria, responde-se o Processo nº 65913/2025 que evidencia esta eleição como uma das exigências para alcance do Nível III do Pró-Gestão. Com o adiantar do horário este Conselho responderá, sua próxima reunião que acontecerá no dia 22/08/2025, o processo nº 58.382/2025 com a solicitação da presidência para indicar os documentos necessários para efetivar nosso Plano de Trabalho, responder o processo nº 60.548/2025 que trata da utilização de forma onerosa do imóvel conhecido como “Antigo clube ITA”, indicar Conselheiros que participarão do 13º Congresso de RPPS (processo 62615/2025) e indicar Conselheiros que farão curso para prova de certificação (processo 65490/2025). Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 16:20 (dezesesseis horas e vinte minutos) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

Valquíria Salvador Bernabé

Presidente do Conselho

(Representante do IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim)

Denise Nunes de Almeida Freitas

Primeira Secretária

(Representante Eleito)

Dayse Modesto Corrêa

Segunda Secretária

(Representante Eleito)

Daniela Vianna Silva Sartorato

Membro do Conselho Deliberativo

(Representante da Secretaria Municipal de Fazenda)

Elaine do Nascimento Kale

Membro do Conselho Deliberativo

(Representante da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim)

Luiz Carlos Bindaco
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante da Secretaria Municipal de Governo)

Gilson Batista Soares
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante da Secretaria Municipal de Administração)

Marli Lima Spolodoro
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante da ASIPACI – Associação dos Inativos da Prefeitura Municipal)

Gilziane Faria Fonseca Martins
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante da Câmara Municipal)

Sebastião Ricardo Carvalho Moreira
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante Eleito)

17ª ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO - EXTRAORDINÁRIA

Aos 22 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco reuniu-se extraordinariamente o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, iniciando a reunião extraordinária às 14:00h (quatorze horas) nas dependências da Secretaria Municipal de Governo (SEMGOV). Registra-se a presença dos conselheiros efetivos: Daniela Vianna Silva Sartorato, Elaine do Nascimento Kale, Luiz Carlos Bindaco, Marli Lima Spolodorio, Gilson Batista Soares, Gilziane Faria Fonseca Martins Corrêa, Valquíria Salvador Bernabé, Denise Nunes de Almeida Freitas, Dayse Modesto Correa e Sebastião Ricardo Carvalho Moreira. A reunião possui a seguinte pauta: **1)** Processo nº 58.382/2025 - Indicação dos documentos necessários para efetivar nosso Plano de Trabalho do Conselho Deliberativo; **2)** Processo nº 60.548/2025 - Trata da utilização de forma onerosa do imóvel conhecido como “Antigo clube ITA”; **3)** Processo 62615/2025 - Indicar Conselheiros que participarão do 13º Congresso de RPPS; e **4)** Processo 65490/2025 - Indicar Conselheiros que farão o curso para prova de certificação. Em relação ao primeiro item da pauta foi concluído o cronograma com os documentos necessários para análise das ações previstas no plano de trabalho. Foi sugerido que as ações “verificação da regularidade do repasse das contribuições e aportes” e “apreciação e aprovação da Política de Investimento” sejam tratadas em conjunto com o Conselho Fiscal, na oportunidade da reunião que será agendada pela Presidência do IPACI, por ser de competência de ambos os Conselhos. Quanto ao prazo de envio da minuta da Política de Investimento, sugerimos que seja alterado o período de envio para este Conselho, constante na Portaria 58/2025, de 31/10 para 30/09 de cada exercício, tendo em vista a necessidade de maior prazo para análise do documento. Em relação ao terceiro item da pauta “Processo 62615/2025 - Indicar Conselheiros que participarão do 13º Congresso de RPPS”, foi respondido o processo em questão com os nomes dos membros indicados. Por fim, quanto ao quarto item da pauta, “Processo 65490/2025 - Indicar Conselheiros que farão o curso para prova de certificação”, também foi respondido no processo o nome dos membros ainda não certificados. Devido ao avançar do horário, o segundo item da pauta ficou pendente para a próxima reunião. Desta forma, os itens previstos para a pauta da

próxima reunião dia 02/09/25 são: **1)** Avaliação de Relatório de Ouvidoria; **2)** Processo nº 60.548/2025 - Trata da utilização de forma onerosa do imóvel conhecido como “Antigo clube ITA”; **3)** Análise do primeiro semestre do Plano de Ação 2025. Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 17:15 (dezessete horas e quinze minutos) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

Valquíria Salvador Bernabé

Presidente do Conselho

(Representante do IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim)

Denise Nunes de Almeida Freitas

Primeira Secretária

(Representante Eleito)

Dayse Modesto Corrêa

Segunda Secretária

(Representante Eleito)

Daniela Vianna Silva Sartorato

Membro do Conselho Deliberativo

(Representante da Secretaria Municipal de Fazenda)

Elaine do Nascimento Kale

Membro do Conselho Deliberativo

(Representante da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim)

Luiz Carlos Bindaco

Membro do Conselho Deliberativo

(Representante da Secretaria Municipal de Governo)

Gilson Batista Soares
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante da Secretaria Municipal de Administração)

Marli Lima Spolodoro
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante da ASIPACI – Associação dos Inativos da Prefeitura Municipal)

Gilziane Faria Fonseca Martins
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante da Câmara Municipal)

Sebastião Ricardo Carvalho Moreira
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante Eleito)

CÂMARA MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - 59-2025

Referência PNCP: 31723265000141-1-000079/2025

Referência CIDADEES:22025.016L0200001.09.0061

Processo de Compra: 18929 / 2025

Link PNCP:<https://pncp.gov.br/app/editais/31723265000141/2025/79>

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.
2. O OBJETO: Objeto: Contratação de serviço de captação e edição de vídeo "Fala Câmara" Quantidade: 3 unidades – edições do informativo mensal "Fala Câmara" referentes a agosto, setembro e outubro de 2025.
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

JA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, CNPJ: 32.082.735/0001-06, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO nº 227/2020 por meio do processo nº 60628/2024, para a atividade de 5.08 –Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com pintura, e atividade 7.03 – Fabricação e/ ou Montagem de meios de transporte rodoviário e aeroviário. Localizada na Estrada Nova Aurora, km 02, s/n, Bairro: Timbó, em Cachoeiro de Itapemirim, ES.
Protocolo: 2272025FAT

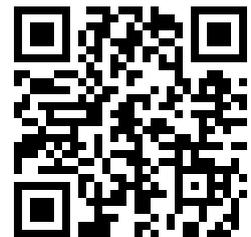
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR